LEI Nº 4.042, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.016

"Denomina-se **AVENIDA VERGENÍ BARGAS CERELLO**, a Avenida 01 (Um) do Residencial Portal da Serra"

(Autor: Ver. Vinícius Alberto Bovo – PTB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **AVENIDA VERGENÍ BARGAS CERELLO**, a Avenida 01 (Um) do Residencial Portal da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (31.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal